

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

ecretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSIS	TÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 04/2021
	VALOR TOTAL: R\$ 93.500,00
VIGÊNCIA: 11/01/2021 A 31/12/2021	(01 PARCELA R\$ 7.700,00 + 11 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 7.800,00)

OSC: SOS DE MUZAMBINHO

GESTOR DA ENTIDADE (PORTARIA № 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos transeuntes ou pessoas que necessitem de acolhimento temporário ou triagem para comunidades terapêuticas, conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	PARCELA №: 12	VALOR REPASSADO:
06/12/2021	SUBEMPENHO 00344 012 01/12/2021	R\$ 7.800,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- Acolher todas as pessoas com necessidade do sexo masculino para o tratamento de dependência química (conforme capacidade da Instituição);
- Aumentar as atividades ocupacionais com membros internos;
- Fornecer higiene pessoal e alimentação para trausentes;
- encaminhamento médico possível para acolhido e/ou internos da Instituição;

Tratar, reabilitar e reintegrar pessoas do sexo masculino que apresentam dependência química, principalmente alcoolismo e acolher trausentes que estejam de passagem em nossa cidade.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O SOS apresentou a prestação de contas da 12ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 04/2021.

Data: 21/12/21

Mariene Demia Bueno Presidente C.A.P.T.C.F Dacrê Donizetti da Silva Secretária C.A.P.T.C.F

Noeli Alves Palmeira da Silva Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 21/12/21

Danniele Magalhães de Melo

Gestora

Nō	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	5/11/X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Х
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em:2//2/2020

Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 21/12

Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM

Danniele Magalhães de Melo

Gestora